



Lei n. 218 de 11 de dezembro de 1967

Dispõe sobre crédito especial.

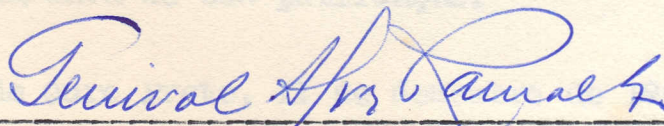
O povo da Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.000,00- cinco mil cruzeiros novos, para pagamento à Santa Casa, referente a atendimentos a servidores municipais e seus familiares, no tocante a Maio X.

Art. 2º - O recurso para atender abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de dezembro de 1967



Prefeito Municipal

Dec 64